



Paço Municipal - Avenda Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Samos Durmont, Salto/SP, CEP: 13 329-800 Talefone 0 (11) 4802-8500 Site: www.salfo.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

| Processo Adm. 856/2023 | orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO | | | |
|--------------------------|---|--|--|--|
| Termo de Fomento: nº 089 | | | | |
| Exercício 2023 | Periodo 03/03/2023 a 31/12/2023 | | | |
| Entidade: | Grupo Escoteiros Tapera | | | |
| CNPJ: | 67.357.038/0001-97 | | | |
| Finalidade Estatutária: | | | | |
| escoteirismo'é um movime | Basica - Serviço de Convivencia e Fortalecimento o nto mundial, educacional, voluntário, apartidário, se ema de valores que prioriza a honra, baseado na Pr | m fins lucrativos, sua proposta é o desenvolvimento do | | |

Objeto:

Repasse através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Edital 003/2022 - CMDCA, com Projetos analisados e aprovados por comissão específica, sempre buscando através destes projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Municipio. Projeto "Ser Escoteiro", custeando materiais e equipamentos para as diversar atividades de escoteirismo e o pagamento de 01 assistênte social.

| II- Valor Total previsto: | R\$ 49.067,68 | | | |
|---------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| natureza da despesa | valor empenhado | valor efetivamente transferido | nº documento Ordem de pagamento | saldo do empenho |
| 335039 | R\$ 49.067,68 | R\$ 49.067,68 | 38.018/2023 | |
| | | | saldo final | |
| - | | | | |
| rendimentos | valores efetivamente | | | |
| 0.00 | R\$ 49.067,68 | | | |

DATA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

17/01/2024 SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS

17/01/2024 não houve aplicação de sanções e glosas

V - devotução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não</u> incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vicios insánaveis, e <u>houve</u> devolução de recursos aplicados, no valor R\$ 5.211,78 conforme comprovante encartado nesta prestação de contas, tendo em vista que a organização NÃO aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);
Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade
Fiscal da Organização Grupo Escoteiros Tapera, referente ao repasse através de Termo de Fomento 089/2024.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu parcialmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho , a Associação de Grupo Escoteiros Tapera tem cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E</u> <u>CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu parcialmente ao Plano de Trabalho e do Termo de Fomento 089/2023 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 1926/2023 VALOR GLOBAL R\$ 49.067,68repassados por meio do Termo de Fomento 089/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório da Comissão de Análise e Aprovação do CMDCA(que monitorou e avaliou o cumprimento das metas) e no Parecer do(a) Secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a presento prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documentação efetuada pela comissão específica de avallação e monitoramente do CMDCA, com parecer apresentado na prestação de contas anual. E acompanhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 089/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 15 de março de 2024

ária Municipal de Ação Social e Cidadania

Laerte Sonsin Junior